

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 229/2019**  
**06 de Junho de 2019**

Homologação da Portaria nº212/2019 da  
Secretaria Municipal de Educação de São  
Cristóvão – SEMED.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017,

***RESOLVE***

**Art.1º.** Homologar a Portaria nº212/2019, de 04 de junho de 2019, que institui comissão interna para elaboração dos processos de autorização da oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Cristóvão.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de São Cristóvão/SE, 06 de Junho de 2019.



**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**

PORTARIA N.º 212/2019  
De 04 de junho de 2019

**Institui Comissão Interna para a elaboração dos processos de autorização da oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Cristóvão/SEMED.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Quiteria Lucia Araujo de Barros, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 173/2018, de 16 de maio de 2018, em conformidade com o Art. 53 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, compatibilizado com as disposições dos Art. 2º e 64 da Lei Complementar nº 47 de 26 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender a Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como a Resolução nº 01/2017/CMESC, que dispõe sobre as normas para autorização e reconhecimento de estabelecimentos pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de São Cristóvão/SE.

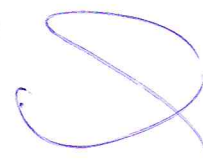
**CONSIDERANDO** a aprovação da Base Nacional Comum Curricular do Brasil e do Currículo Sergipano.

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração dos processos para autorização da oferta da Educação infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de São Cristóvão/SE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão Interna para a elaboração dos processos de autorização da oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Cristóvão/SEMED.

**Art. 2º** A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:



- I - Ozair dos Santos – CPF nº 198.883.095-87;
- II - Andrey César Silva de Castro Louzada – CPF nº 040.062.135-57;
- III - Mardilene Prado de Menezes Santos – CPF nº 267.415.045-91;
- IV - Marileide Prado Menezes e Martins – CPF nº 256.589.565-87.

**Parágrafo único.** A Presidência da Comissão de que trata esta Portaria será exercida pelo membro listado no Inciso I, deste artigo.

**Art. 3º** Compete a Comissão:

I - Elaborar procedimentos para orientar os processos de autorização ou reconhecimento da oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos;

II - Apresentar e discutir com a comunidade escolar a proposta de Regimento Referencial da Rede Municipal de Ensino de São Cristóvão/SE;

III - Apresentar e discutir com a comunidade escolar proposta de Organização Curricular para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de São Cristóvão/SE;

IV - Orientar e propor documento norteador para a elaboração da Proposta Pedagógica das Escolas da rede Municipal de São Cristóvão/SE;

V – Subsidiar às Escolas na elaboração do processo de autorização

VI – Encaminhar os processos de autorização ou reconhecimento ao Conselho Municipal de Educação de São Cristóvão/SE para autorização da oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos.

**Art. 4º** Esta Comissão terá duração de 03 (três) meses, sendo concedido aos seus membros um adicional no valor de 133 (cento e trinta e três) Unidade Fiscal do Município - UFM.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 junho de 2019.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

São Cristóvão/SE, 04 de junho de 2019.



**QUITERIA LUCIA ARAUJO DE BARROS**

Secretária Municipal de Educação